



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

PROJETO DE LEI Nº. / 2018.

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“RUA MANOEL JOSÉ GONÇALVES”** a Rua Projetada I, sem designação oficial, localizada na Estrada Anchieta X Iriri (ES -060), conforme mapa grifado em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 05 de abril de 2018.

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende denominar Rua Projetada I, localizada na Estrada Anchieta X Iriri (ES -060), com início na residência do Sr. Zezinho Bassul e fim na residência do Sr. Candinho Tonani, conforme mapa em anexo, de “RUA MANOEL JOSÉ GONÇALVES”. O Senhor Manoel falecido no dia 01 de junho de 1999 frequentava uma antiga igreja que havia no local e era muito conhecido e querido na região.

Conforme disposto no art. 26, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Anchieta cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo receberá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Atenciosamente,

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

